

RESOLUÇÃO Nº 022/2026 - CEPE/UNESPAR

Aprova a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Artes Visuais do *Campus* de Curitiba I.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso II, do artigo 7º do Regimento Geral da Unespar;

considerando a solicitação autuada no protocolo nº 25.448.550-0;

considerando o parecer da Câmara de Ensino e Análise Técnica da Câmara de Extensão;

considerando a deliberação contida na Ata da 3ª Sessão (2ª Extraordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar, realizada no dia 15 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, do *Campus* de Curitiba I, aplicada aos ingressantes a partir do ano letivo de 2025.

Art. 2º Ficam excluídos os pré-requisitos das disciplinas de: Arte Eletrodigital II, Circuitos Artísticos II, Desenho II, Desenho III, Desenho IV, Escultura II, Fotografia I, Fotografia II, Fundamentos da Linguagem Visual II, Gravura, História da Arte Brasileira; História da Arte IV, Pintura II, Pintura III e Pintura IV, para ingressantes a partir de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, 18 de maio de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitora da Unespar

Decreto Estadual nº 7.733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)